

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS(OS) PSICÓLOGAS(OS) DO ESPÍRITO SANTO

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, Espírito Santo (CRP16/ES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº. 5.766 de 20.12.1971; dos artigos 33 e 34 do Regimento Interno deste Conselho de Classe e artigo 20º do Regimento Eleitoral, Resolução CFP 05/2021, convoca todas(os) as(os) psicólogas(os) ativas(os) e em dia com suas anuidades até o ano de 2021, com inscrição principal junto ao CRP16/ES, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada exclusivamente em **ambiente virtual**, visando atender as condições de biossegurança, tendo em vista aumento dos casos de Covid-19 no Espírito Santo. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia **22 de fevereiro de 2022, terça-feira, às 18 horas**. A Assembleia Geral Extraordinária iniciará às 18h com quórum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quórum de primeira convocação, às 18h30min, impreterivelmente, será instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de presentes. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada pelas(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas até às 18h40min. Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária as(os) psicólogas(os) que se inscreverem pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1TsyhytqRQLOSY4tWnvn0fKkP9rb6_sHQ8cDMADnB2RU/edit, até dia 20/02/2022 às 23h59min, conforme informações disponibilizadas no site (crp16.org.br) e pelas redes sociais (Facebook, Instagram) do CRP16/ES. Ao acessar a plataforma virtual que será realizada a Assembleia Geral Extraordinária a(o) psicóloga(o) deverá registrar seu nome completo (nomes e sobrenomes, não será permitido acesso pelo registro de apelidos ou nomes de modelos de aparelhos celulares), para que a equipe organizadora possa identificá-la(lo) adequadamente, conforme lista de inscrição e autorizar a entrada na sala virtual. Cumpre informar que a(o) profissional psicóloga(o) deverá estar quite com o pagamento das anuidades na data da Assembleia Geral Extraordinária para exercer direito ao voto. O link da sala virtual será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição no dia da Assembleia Geral Extraordinária, com instruções de acesso ao ambiente virtual da assembleia. O link não deverá ser compartilhado com outras pessoas. **Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** 1 – Eleição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP16/ES. A deliberação promovida pela Assembleia Geral Extraordinária será validada com a apuração dos votos emitidos pela maioria dos presentes na mesma. Ata da Assembleia Geral Extraordinária será lavrada, lida ao final e aprovada pelas(os) psicólogas(os) presentes, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua presença conforme formulário específico, o qual será anexado a ata. A Assembleia Geral Extraordinária será gravada para registro e questões de segurança. O vídeo poderá ser disponibilizado nos canais do CRP16/ES posteriormente se avaliado pertinente.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2022.

Maria Carolina F. Barbosa Roseiro
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES